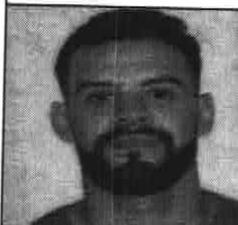


Registro de Funcionário

3745

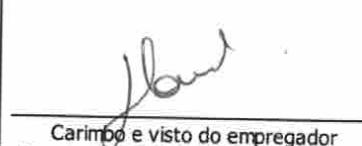
Dados do Empregador							
Razão: BETO MONT JUNDIAÍ LTDA CNPJ: 04.414.787/0001-99				Endereço: RUA TIRADENTES, 1083 Bairro : JARDIM FLORESTAL CEP : 13215635			
Dados do Funcionário							
Ordem: 3745	Nome: EDER SANTOS DE OLIVEIRA					Matrícula: 3745 Matrícula Esocial: 0001.003745	
	Dt. Nasc.: 31/05/1999		Idade: 24	Nacion.: BRASIL	E. Civil: SOLTEIRO (A)	Autenticação	
	Lc. Nasc.: CAIEIRAS - SP						
	RG: 394314244		16/05/2018	Orgão Emissor: SSP SP			
	CTPS: 031074 / 451 / SP		06/03/2017	Reserv.:	Cat.:		
CPF: 470.106.748-25		Título de Eleitor: 467604700132		Zona: 192		Seção: 208	
Endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL, 105, , NOVA ERA, CAIEIRAS - SP, Cep: 07724-055							
Transferencia de Entrada:		Empresa Anterior: 0000			Código Anterior: 000000		

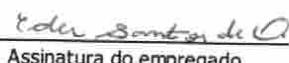
Características Físicas						
Cor: Branca	Alt.:	Peso:	Cabelos:	Olhos:	Sinais: N/T	Deficiência: Não
Quando Estrangeiro						
Data de Chegada:	Cart. Mod. 19:		Reg. Geral:		Naturalizado?:	
Casado(a) c/ brasileira(o)?:	Conjugue:			Filhos brasileiros?:		Quantos?: 0
Programa de Integração Social (PIS)						
Cadastrado em: .	Sob nº: 268.98991.94.7	Dep. no Banco:		Ag.:		
Endereço: , , Cep:				Códigos >>>	Banco:	Agência:

Dados para Cálculo						
Adm.: 24/05/2023	Reg.: 24/05/2023	CBO: 911305	Cargo: MECANICO B		Seção: VOITH PAPER MAQUINAS E	
Salário Inicial: 17,30	Tarefa:			Tipo de Pagto.: HORÁRIO		
SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO				HORÁRIO DE TRABALHO		
Optante?: Sim	Data de opção: 24/05/2023			ENTRADA	REFEICAO	SAIDA
Banco dep.: Caixa Económica Federal				Ag.:	DESCANSO SEMANAL	
				08:00 - 12:00 as 13:00 - 17:00	SABADO E DOMINGO	

Polegar direito

Estou de pleno acordo com as declarações acima que exprimem a verdade.


Carimbo e visto do empregador


Assinatura do empregado

Data de saída: _____
Assinatura do empregado

CONTRATO DE TRABALHO - "MODALIDADE INTERMITENTE"

BETO MONT JUNDIAI LTDA., inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 04.414.787/0001-99, estabelecida na Rua Tiradentes, nº 1083, Bairro Jardim Florestal - CEP 13215-635, Jundiaí, SP, doravante denominada **Empregadora**, e de outro lado, o Sr. **EDER SANTOS DE OLIVEIRA**, CTPS n.º /Série : **031074/451-SP** doravante denominado **Empregado**, vem firmar o **Contrato de Trabalho na Modalidade Intermittente**, nos termos da Lei nº 13.467/2017, com vigência, a partir do dia 11 de novembro de 2017, fundamentado em todo o teor da Consolidação das Leis do Trabalho, nos termos seguintes.

1- O EMPREGADO é contratado na modalidade de trabalho intermitente, nos moldes dos artigos 443 e seu parágrafo 3º, e artigo 452-A e parágrafos, da CLT.

Parágrafo único: O EMPREGADO tem subordinação jurídica na relação de emprego, contudo, no presente contrato não há continuidade, pois ocorrerá a alternância dos períodos com a prestação de serviço, portanto, nos períodos inativos o EMPREGADO não estará à disposição do seu EMPREGADOR, tão pouco receberá qualquer salário ou remuneração, podendo o EMPREGADO prestar serviços a outros contratantes.

2- O EMPREGADO obriga-se a prestar seus serviços no quadro de funcionários do EMPREGADOR, para exercer as funções de **MECANICO B**, com todas as atribuições que lhe são peculiares, pelo prazo indeterminado.

3- O EMPREGADO receberá o salário de R\$ **17,30** (Dezessete Reais e Trinta Centavos) por hora trabalhada, nos horários estabelecidos na convocação.

4- Aceita o **Empregado**, expressamente, a condição de prestar serviços em quaisquer dos turnos de trabalho, isto é, tanto no horário diurno como noturno, desde que sem simultaneidade, observadas as prescrições legais reguladoras do assunto, quanto à remuneração.

5- O **Empregado** poderá prestar serviços em horas extraordinárias, sempre que lhe for determinado pela **Empregadora**, e o **Empregado** perceberá as horas extraordinárias com acréscimo legal, salvo a ocorrência de compensação, com a consequente redução da jornada de trabalho semanal.

6- O EMPREGADOR convocará o EMPREGADO por meio de comunicação eficaz, informando a jornada solicitada, com antecedência de pelo menos três dias.

Parágrafo Único - Recebida a comunicação o empregado terá o prazo de um dia útil para responder ao chamado, presumindo-se, no silêncio, a recusa.

7- Caso o EMPREGADO aceite a proposta, a parte que, descumprir o ajustado, sem justo motivo, pagará à outra parte, no prazo de trinta dias, multa de 50% (cinquenta por cento) da remuneração que seria devida, permitida a compensação em igual prazo.

8- As ferramentas de propriedade da **Empregadora**, quando requisitadas pelo **Empregado**, ficam sob inteira responsabilidade e guarda deste, ficando desde já autorizada a **Empregadora** a descontar dos salários, o valor das ferramentas não devolvidas, ou quando, por negligência, imperícia, forem devolvidas em mau estado.

9- No ato da assinatura deste contrato, o **Empregado** se obriga a cumprir totalmente o regulamento da **Empregadora** quer quando a horário, quer quando a atos de normal administração, respeitando sempre seus superiores e hierárquicos e seus colegas de trabalho, trabalhando em outros locais dentro de interesse dos serviços. A violação de quaisquer delas implicará em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade da mesma, culminando com a rescisão do contrato.

10- O **Empregado** declara haver recebido um exemplar das normas de Segurança, atinentes ao serviço a ser executado e as peculiaridades próprias de Segurança, dos outros, do equipamento e do conjunto, ficando ciente de que se vier a infringir quaisquer itens das referidas normas de Segurança, será punido, inclusive poderá sofrer demissão da empresa por motivo de justa causa.

11- Decorrido o prazo de um ano sem qualquer convocação do EMPREGADO pelo EMPREGADOR, contado a partir da data da celebração do contrato, da última convocação ou do último dia de prestação de serviços, o que for mais recente, será considerado rescindido de pleno direito o contrato de trabalho intermitente.

12- Para dirimir as dúvidas e controvérsias decorrentes do objeto do Contrato, elege-se o Foro da Comarca de Cidade Jundiaí, SP. E para firmeza e como prová de assim haverem contratado, fizeram este instrumento particular impresso em duas vias de igual teor assinado pelas partes contratantes.

JUNDIAÍ 24/05/2023


BETO MONT JUNDIAI LTDA
Empregadora

X *Eder Santos de Oliveira*
EDER SANTOS DE OLIVEIRA

TESTEMUNHA 1: _____ TESTEMUNHA 2: _____



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

031074 Número

00451-SP

Série



Eden Jantos de Oliveira
ASSINATURA DO PORTADOR

QUALIFICAÇÃO CIVIL

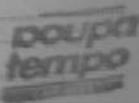
Nome: *Eden Jantos de Oliveira*

Loc. Nasc: *Caçapava* Est. *SP* Data *31/05/1999*
Filiação: *Alberto de Oliveira e Dulcely dos Jantos*

Doc. N° *rg: 39.431-404-4* S50/50 exp: *30/07/2013*

ESTRANGEIROS

Chegada no Brasil em Doc. Ident. N°
Exp. em Estado
Obr.
Data Emissão: *02/03/2013* SRTE *Caçapava*



20

CONTRATO DE TRABALHO
04.414.787/0001-96

Empregador: *BETO MONT JUNDIAI LTDA*

CNPJ/MF: *00.100.000/0001-77*

Rua: *Vila Rio Branco* - CEP: *13.215-320*

Município: *JUNDIAI - SP* Est.

Esp. do estabelecimento: *1*

Cargo: *Mecânico*

CBO n°: *911305*

Data admissão: *24* de *maio* de *2023*

Registro n°: *Fls./Ficha 3745*

Remuneração especificada: *R\$ 17,30 (Dezessete Reais e Trinta Centavos) por hora*

Ass. do empregador ou a rogo c/test.
Beto-Mont Jundiai Ltda

1^a 2^a

Data saída: de de

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1^a 2^a

Com. Dispensa CD n°:

52

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato de trabalho, regis-

Empregado contratado na modalidade de trabalho intermitente conforme Artigo 443 e seu parágrafo 3º, e Artigo 452-A e seus parágrafos da Lei 13.467/2017.

Início em: *24/05/2023*

lhd
BETO MONT JUNDIAI LTDA

KAPRI-X

Segurança e Medicina do Trabalho Eirelli EPP

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

NR 07 port. n° 3214 de 08/06/78, alterada pela port. n° 24 de 29/12/94

- (X) Admisional () Periódico () Demisional () Mudança de Função
() Específico () Retorno ao Trabalho () Complementares

Empresa: BETO MONT JUNDIAÍ LTDA

CNPJ: 04.414.787/0001-99.

Nome: EDER SANTOS DE OLIVEIRA

RG: 39.431.424-4 CPF: 470.106.748-25 DN: 31.05.1999

Função: MECÂNICO

RISCOS: FÍSICOS (RUIDOS), QUÍMICOS (GRAXAS, ÓLEOS, SOLVENTES), ERGÔNOMICOS (POSTURA INADEQUADA), ACIDENTES (TRABALHO EM ALTURA- HABITUAL OU PERMANENTE, TRABALHO EM ESPAÇO CONFINADO- HABITUAL OU PERMANENTE).

EXAMES COMPLEMENTARES: EXAME CLÍNICO 19.05.2023, AUDIOMETRIA 19.05.2023, ACUIDADE VISUAL 19.05.2023, ELETROCARDIOGRAMA 19.05.2023, ELETROENCEFALOGRAAMA 19.05.2023, HEMOGRAMA COM PLAQUETAS 19.05.2023, GLICEMIA COM JEJUM 19.05.2023, RAIO X TORAX 19.05.2023, GAMA GT 19.05.2023, AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL 19.05.2023, ESPIROMETRIA 19.05.2023.

Foi examinado, nesta data, estando:

(X) Apto () Inapto () Apto com Restrições

Validade: () 6 Meses (X) 1 Ano

Apto para Trabalho em Espaço Confinado (X) Sim () Não () Não se Aplica
Apto para Trabalho em Altura (X) Sim () Não () Não se Aplica

Observações: _____

Declaro que nesta data fui examinado pelo médico
Examinador e que recebi uma cópia do Atestado
de Saúde Ocupacional (ASO)

Local: Várzea Paulista – SP
Data: 19.05.2023

Eduardo Soares da Oliveira
Funcionário

Dra. Adriana de Cassia Meun
Médica do Trabalho
CRM 57.102 / RQE 70341
Médico Examinador

Drº Paulo Fernandes Marques
Médico Coordenador do PCMSO
CRM 89.135

CONTROLE DE ENTREGA DE EPI's EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Eu, **EDER SANTOS DE OLIVEIRA**, Função: **MECÂNICO** declaro para todos os efeitos legais que recebi os equipamentos de proteção individual (EPI) relacionados abaixo, em perfeitas condições de uso e que estou ciente das obrigações descritas na NR 06, baixada pela Portaria MTB 3214/78 subitem 6.7.1, a saber:

- Usar o EPI e uniforme indicado, apenas às finalidades a que se destinam;
- Responsabilizar pela guarda e conservação;
- Comunicar ao empregador qualquer alteração no EPI que o torne parcialmente ou totalmente impróprio para uso;
- Cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado;
- Responsabilizar-me pelos danos do EPI, quando usado de modo inadequado ou fora das atividades a que se destina, bem como pelo seu extravio;
- Devolvê-lo quando da troca por outro ou no meu desligamento da empresa.

Declaro, também, que:

- Estou ciente das disposições do Art. 462 e § 1º da CLT, e autorizo o desconto salarial proporcional ao custo de reparação do dano que os EPI's aos meus cuidados venham apresentar;
- Estou ciente de que o uso é obrigatório, sob pena de ser punido conforme Lei nº 6.514, de 27/12/77, artigo 158;
- Recebi instruções sobre a utilização correta do E.P.I que estou recebendo.

Qtd	Descrição dos EPI's (Idêntico a Ordem de Serviço)	Data de entrega	C.A.	Data de devolução
01	Capacete com Julgular	15/05/2023	29792	
01	Protetor Auricular tipo Plug	15/05/2023	5745	
01	Botina de Segurança	15/05/2023	12554	
01	Luva Mista	15/05/2023	26742	
01	Óculos de Segurança	15/05/2023	9722	
01	Cinto de Segurança	15/05/2023	35191	
01	Creme Protetor para as Mão	15/05/2023	11070	
01	Máscara de Proteção Respiratória PFF3	15/05/2023	16968	

Jundiaí, 15 de Maio de 2023.

x

Edem Santos de Oliveira
EDER SANTOS DE OLIVEIRA



ORDEM DE SERVIÇO
NR-01 - 1.7. ALINEA "B"
PORTARIA 3214/78 E 33/83.

BETO – MONT JUNDIAÍ
LTD.

04.414.787/0001-99



FUNCIONÁRIO: EDER SANTOS DE OLIVEIRA

SETOR DE TRABALHO: MANUTENÇÃO CARGO: MECÂNICO

Descrição Função: PLANEJAM E ORGANIZAM O LOCAL DE TRABALHO PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE AJUSTAGEM MECÂNICA. REPARAM, REALIZAM MANUTENÇÃO E INSTALAM PEÇAS E EQUIPAMENTOS, SEGUNDO NORMAS DE QUALIDADE E SEGURANÇA DO TRABALHO. CALIBRAM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO E TRAÇAGEM

Máquinas e Equipamentos:

• ALICATE, MARTELO CHAVES DE Fendas, CHAVE FIXA, CHAVE ALEN

Físico: RUÍDO

Químico: PRODUTOS QUÍMICOS/GRAXA LUBRIFICANTES E OLEOS

Acidentes: CORTE E PERFURAÇÃO

EPI'S - Equipamentos de Proteção Individual:

OCULOS DE SEGURANÇA

PROTETOR AURICULAR TIPO PLUGUE

CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA

CAPACETE COM JUGULAR

LUVA DE MISTA

CALÇADO DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO

CREME PROTETORA PARA AS MÃOS

- ATENÇÃO:

- É compromisso rigoroso de o profissional utilizar adequadamente os EPI's necessários.

INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA

1. Executar tarefas de acordo com a função. Em caso de dúvida sobre a tarefa a ser executada procurar informações junto à liderança.
2. Antes de iniciar uma tarefa, analise e verifique se existe alguma condição que apresente insegurança e/ou perigo. Determine as etapas da tarefa e pense em ações para executar um trabalho seguro.
3. Constatando qualquer irregularidade, comunique a liderança e/ou a manutenção.
4. Conheça os riscos referentes à sua função e previna-se conhecendo o funcionamento e utilizando os EPI'S.
5. Inicie o seu trabalho somente se estiver utilizando EPI'S fornecidos pela empresa e necessários a sua atividade, de acordo com o item EPI'S – Equipamento de Proteção Individual. Na ausência de qualquer tipo de equipamento, procure à liderança. **É obrigatório o uso dos EPI'S sem exceção.**
6. O não uso do EPI poderá ocasionar advertência tanto verbal como por escrito.
7. O mal uso do EPI cedido pela empresa poderá ocasionar advertência por escrito ou até mesmo ser punido pelo mal uso.
8. Para entrega, devolução e troca de EPI, o funcionário deverá assinar a FICHA DE EPI junto a administração, a fim de controle e ciência de sua responsabilidade.
9. É obrigação do funcionário cuidar e zelar da sua integridade e de seus companheiros de trabalho, na execução de suas atividades.
10. O funcionário não poderá fazer qualquer ação que possa colocar si mesmo ou seus companheiros em risco, sendo sujeito a penalidade administrativa.
11. O funcionário deve pedir ao seu líder quando houver a necessidade de trocar o seu EPI, tendo a responsabilidade de devolver o seu atual independentemente da situação do mesmo.
12. Funcionários responsáveis por equipamento móvel devem ter sua atenção em tempo integral mediante suas manobras. Em caso de pessoas a sua volta, o funcionário deverá parar o equipamento, até que saiam da área de risco. Caso a pessoa se recuse a sair, não dê continuidade no serviço. Comunique a administração e somente após estar resolvido, volte as suas atividades.
13. Verifique antes de começar o trabalho às condições de manutenção da ferramenta/maquina a ser utilizada.
14. Nunca realizar trabalhos com as mãos no raio de ação das ferramentas.



ORDEM DE SERVIÇO
NR-01 - 1.7. ALINEA "B"
PORTARIA 3214/78 E 33/83.

**BETO – MONT JUNDIAÍ
LTDA.**

04.414.787/0001-99



15. Use a ferramenta ou maquinário adequado para cada tipo de trabalho.
16. O funcionário em equipamento fixo deverá manter a atenção para sua segurança e não dispensar o EPI, nem permitir que as pessoas fiquem próximas ao seu equipamento em funcionamento, nem manter produtos por perto para que não comprometa sua atividade.
17. Caso o funcionário em equipamento fixo, se depare com algum problema que impeça sua atividade, deverá comunicar de imediato o seu líder.
18. Ao terminar o trabalho guarde as ferramentas adequadamente em seus devidos lugares.
19. Não desative nenhum dispositivo de segurança de nenhum equipamento.
20. Não passar em cima de fios elétricos com carrinhos ou qualquer equipamento móvel.
21. Nunca execute limpeza em equipamentos e máquinas energizados ou em movimento.
22. O funcionário deverá observar as áreas de segurança e sinalizadas para combate a incêndios. Não deve obstruir nenhum desses locais, onde estão hidrantes e extintores. Assim como não devem utilizar estes equipamentos para outros fins.

INSTRUÇÕES GERAIS – “Atitudes”

1. O funcionário deve ter total comprometimento com a empresa em tudo que fizer.
2. Dispor de total empenho para auxiliar no resultado de cada atividade com maior qualidade.
3. É proibido o uso de celular quando na execução das operações com produtos.
4. É obrigatório transparéncia em tudo que se refere a empresa.
5. É obrigação de todo funcionário cuidar e zelar das ferramentas e máquinas.
6. O fumante deverá fumar somente no local sinalizado, para uma maior organização e segurança.

EM CASO DE ACIDENTE

1. Comunique imediatamente qualquer tipo de acidente ou lesão pessoal (dentro e fora do trabalho) para sua chefia, ou procure o setor administrativo da empresa que para que sejam tomadas as providencias cabíveis.
2. Em caso de acidente interno que necessite do atendimento hospitalar a empresa deve disponibilizar condução para a remoção do funcionário ao Hospital. Caso seja necessário deve-se pedir ajuda externa (resgate do corpo de bombeiros ou ambulância).
3. A empresa possui uma Brigada de Incêndio preparada para auxiliar nas ocorrências dentro da organização.

DECLARAÇÃO:

Concordo com as atribuições e responsabilidades descritas neste documento e todas as implicações legais previstas no caso de descumprimento, ou seja, advertência, suspensão ou demissão por justa causa.

Recebi treinamento de segurança, tomando conhecimento dos procedimentos de segurança e instruções de trabalho para esta função aos quais me comprometo a seguir e cumprir.

Data de Implantação: 15 de Maio de 2023.

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

Eder Santos de Oliveira

EDER SANTOS DE OLIVEIRA

BETOMONT

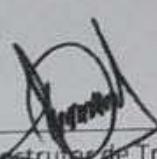
MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL

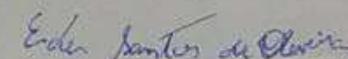
CERTIFICADO – NR 35

A BETO-MONT ATRAVÉS DO “CURSO DE SEGURANÇA E SAÚDE NOS TRABALHOS EM ALTURA”

CERTIFICA QUE, EDER SANTOS OLIVEIRA RG: 39.431.424-4 CONCLUIU COM êXITO CURSO DE TRABALHADOR EM ALTURA, DE ACORDO COM OS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-35 SEGURANÇA E SAÚDE NOS TRABALHOS EM ALTURA, EM CUMPRIMENTO DA PORTARIA SIT N° 313 DE MARÇO DE 2012 DO MTE. PUBLICADA NO DOU EM 27 DE MARÇO DE 2012, QUE APROVA A NR-35, QUE TRATA DE SEGURANÇA E SAÚDE EM TRABALHOS EM ALTURA.

Especificação do Tipo de Trabalho.....	Inspeção e Manutenção de Equipamentos e Serviços Mecânicos e Diversos.
Especificação do Trabalho em Altura.....	Caldeiras, Vasos de Pressão, Taques e outros Equipamentos do Processo.
Carga Horária.....	08 (oito) horas.
Período.....	08 de março de 2022.
Realização.....	Sala de Treinamento SESMT da BETO-MONT
Endereço.....	Rua Tiradentes, 1083 - Jd. Florestal - Jundiaí/SP


Técnico e Instrutor de Treinamento
João Tavares de Melo Neto
Coord. de Segurança do Trabalho
MTE SP/008425


Participante
Eder Santos de Oliveira

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Legislação aplicável ao Trabalho em Altura

- Riscos específicos do trabalho em altura
- Riscos adicionais e atmosféricos relacionados ao trabalho em altura
- Análise de riscos e condições impeditivas
- Definição e requisitos para procedimentos e permissão de trabalho
- Medidas de proteção coletiva contra queda de pessoas e materiais
- Equipamentos de proteção individual e de trabalho em altura: seleção e boas práticas
- Sistemas de segurança para prevenção e proteção contra quedas
- Noções teóricas de resgate básico e primeiros socorros

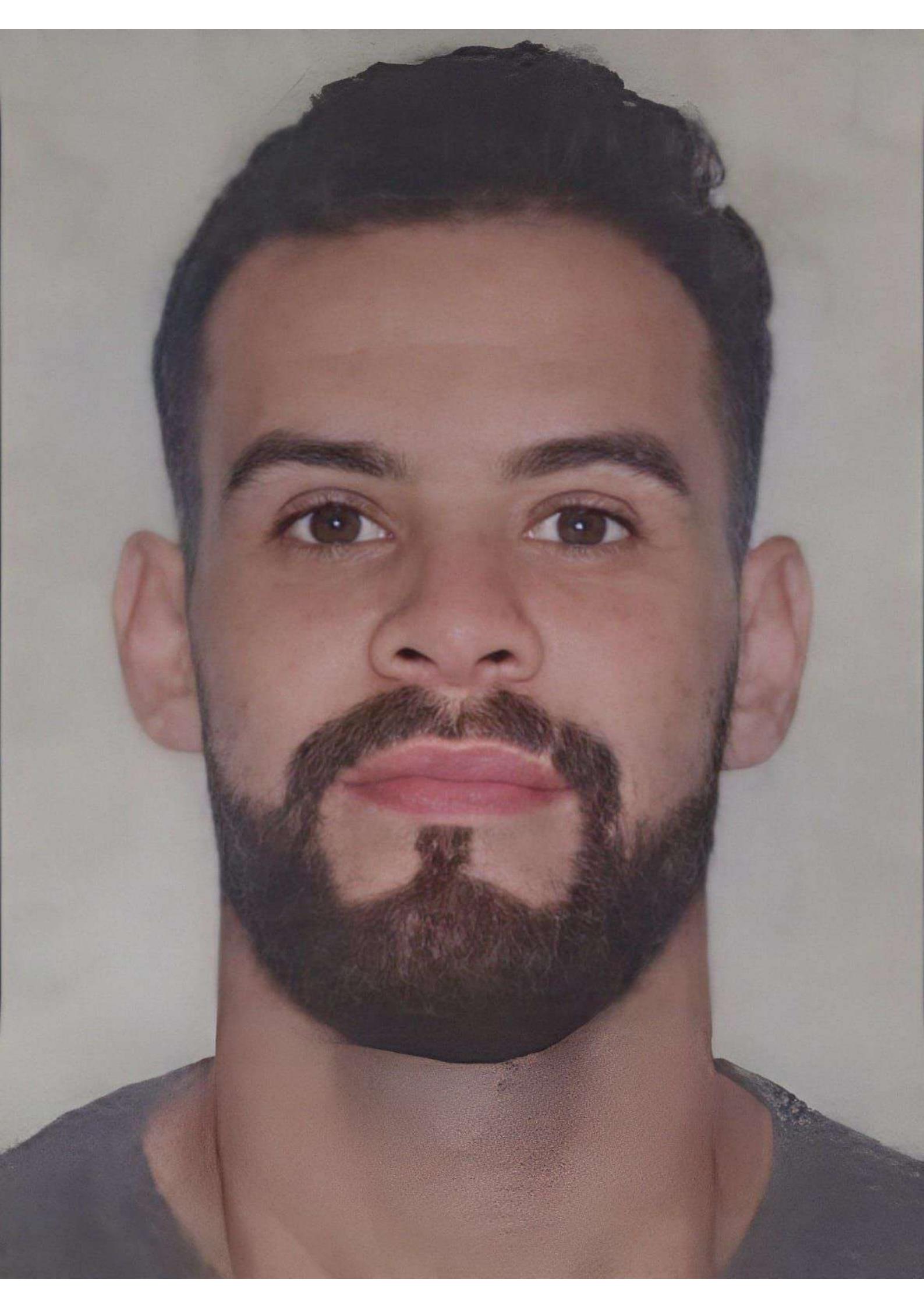
MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

- Equipamentos de proteção individual
- Classificação de equipamentos para trabalho
- Seleção, características, inspeção e cuidados com equipamentos
- Utilização de equipamentos
- Colocação e movimentação em estruturas com uso de talabarte duplo
- Instalação e deslocamento em estruturas com linhas de vida

CAMPANHA CONTRA A COVID-19

#VacinaJá

NOME		Tácer Sá Pires de Oliveira	
1ª DOSE		AstraZeneca	
UNIDADE	MUVAER	UNIDADE	MUVAER
CNES	2086984	CNES	2086984
DATA	05/10/2021	DATA	16/02/2022
LOTE	22WCD 0292	LOTE	F88946
FABRICANTE	Fioconz	FABRICANTE	Pfizer
VACINADOR	G. Will	VACINADOR	Priscila
REG. PROF.	2155600-04 COHAB-SP/MAIS-AL	REG. PROF.	2019200-00 COHAB-SP/MAIS-AL
13/02/2022			
VACP			



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALID

NOME

EDER SANTOS DE OLIVEIRA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF

394314244 SSPSP

CPF

470.106.748-25

DATA NASCIMENTO

31/05/1999

FILIAÇÃO

ALBERTO DE OLIVEIRA

DULCELI DOS SANTOS

PERMISSÃO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

AB

Nº REGISTRO

07752381074

VALIDADE

09/02/2023

1ª HABILITAÇÃO

10/02/2022

OBSERVAÇÕES

EAR

-00002

Eder Santos de Oliveira

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

CAIEIRAS, SP

DATA EMISSÃO

11/02/2022

Ernesto Mascellani Neto Diretor Presidente do Detran-SP

Assinatura do Emissor

ASSINATURA DO EMISSOR

50578566699

SP001939575

SÃO PAULO

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2354620400

2354620400

